

=LEI Nº 3.758 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)
“Dispõe sobre a autorização de ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE QUADROS no Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – ALTERA alguns QUADROS do Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024**, de forma que eles se igualem a efetiva *Doação Orçamentária* existente na **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024**.

PARÁGRAFO 1º – ACRESCE no “Quadro 05”, a **Alínea “f”**, passando, este, a possuir a seguinte REDAÇÃO na linha “Organização da Sociedade Civil | C.N.P.J. | Repasse Público”:

Órgão [06] → **SECRETARIA...**

Unidade [03] → **FUNDO...**

Função [08] → **ASSISTÊNCIA...**

Subfunção [245] → **SERVIÇOS...**

Programa [0021] → **GESTÃO...**

Atividade [2.014] → **PROTEÇÃO...**

Fonte de Recurso [01] → **TESOURO**

Código de Aplicação [500] → **ASSISTÊNCIA...**

Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → **OUTROS...**

f)	<i>O.S.C. → Chamamento Público para Execução de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos & Pessoas com Deficiência</i>	Definição Pós-Chamam.	R\$ 1.201.754,13
-----------	--	-----------------------	------------------

INCISO I – Em razão do disposto no Parágrafo 1º deste artigo, MODIFICA o “Sub-Total” do “Quadro 05”, passando, este, a ter o seguinte VALOR:

SUB-TOTAL	R\$ 3.291.173,68
------------------	-------------------------

PARÁGRAFO 2º – ACRESCE no “Quadro 06”, a **Alínea “e”**, passando, este, a vigorar com a seguinte REDAÇÃO na linha “Organização da Sociedade Civil | C.N.P.J. | Repasse Público”:

Órgão [06] → **SECRETARIA...**

Unidade [03] → **FUNDO...**

Função [08] → **ASSISTÊNCIA...**

Subfunção [245] → **SERVIÇOS...**

Programa [0021] → **GESTÃO...**

Atividade [2.014] → **PROTEÇÃO...**

Fonte de Recurso [02] → **TRANSFERÊNCIAS**

Código de Aplicação [500] → **ASSISTÊNCIA...**

Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → **OUTROS...**

e)	<i>Dotação Disponível para Realização de Créditos Adicionais Suplementares ou Transposição ou Remanejamento ou Transferência</i>	Caso Haja Necessidade	R\$ 1.551,60
-----------	--	-----------------------	--------------

INCISO I – Devido ao disposto no Parágrafo 2º deste artigo, MODIFICA o “Sub-Total” do “Quadro 06”, passando, este, a constar com o seguinte VALOR:

SUB-TOTAL	R\$ 599.044,09
------------------	-----------------------

PARÁGRAFO 3º – MUDA no “Quadro 14”, as **Alíneas “a” e “b”**, passando, este, a vigor com os seguintes VALORES na linha “Organização da Sociedade Civil | C.N.P.J. | Repasse Público”:

Órgão [07] → **SECRETARIA...**

Unidade [01] → **FUNDO...**

Função [10] → **SAÚDE**

Subfunção [302] → **ASSISTÊNCIA...**

Programa [0016] → **SAÚDE...**

Atividade [2.018] → **MANUTENÇÃO...**

Fonte de Recurso [05] → **TRANSFERÊNCIAS**

Código de Aplicação [302] → **ATENÇÃO...**

Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → **OUTROS...**

a)	Associação...	50.731....	R\$ 2.298.000,00
b)	Hospital...	50.730....	R\$ 4.080.447,96

INCISO I – Por aquilo estabelecido no Parágrafo 3º deste artigo, MODIFICA o “Sub-Total” do “Quadro 14”, passando, este, a apresentar o seguinte VALOR:

SUB-TOTAL	R\$ 6.378.447,96
------------------	-------------------------

ARTIGO 2º – INCLUI alguns QUADROS no Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.757/2024**, de forma que eles reflitam a mesma *Doação Orçamentária* existente na **Lei Municipal Nº 3.756/2024**.

PARÁGRAFO 1º – ADICIONA o “Quadro 13-A”, contendo, este, o seguinte

TEOR:

Órgão [07] → **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade [01] → **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)**

Função [10] → **SAÚDE**

Subfunção [302] → **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Programa [0016] → **SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA**

Atividade [2.018] → **MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

Fonte de Recurso [02] → **TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS**

Código de Aplicação [302] → **ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

a)	Hospital São Marcos (H.S.M.)	50.730.902/0001-51	R\$3.208.772,16
SUB-TOTAL			R\$3.208.772,16
Modalidade de Aplicação da Despesa [50] → TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			Ficha da Despesa Orçamentária na L.O.A. ↔ 345

PARÁGRAFO 2º – ADICIONA o “Quadro 14-A”, tendo em si, este, o seguinte

CONTEÚDO:

Órgão [07] → **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade [01] → **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)**

Função [10] → **SAÚDE**

Subfunção [302] → **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Programa [0016] → **SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA**

Atividade [2.018] → **MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

Fonte de Recurso [05] → **TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS**

Código de Aplicação [370] → **GRUPO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM**

Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

a)	Associação de Pais e Amigos dos	50.731.108/0001-22	R\$13.582,66
----	---------------------------------	--------------------	--------------

	Excepcionais (A.P.A.E.) / Centro Especializado em Reabilitação (C.E.R.)		
b)	Hospital São Marcos (H.S.M.)	50.730.902/0001-51	R\$904.508,54
SUB-TOTAL			R\$918.091,20
Modalidade de Aplicação da Despesa [50] → TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			Ficha da Despesa Orçamentária na L.O.A. ↔ 347

PARÁGRAFO 3º – ADICIONA o “Quadro 19-A”, guardando, este, a seguinte

FEIÇÃO:

Órgão [09] → **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Unidade [01] → **ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA CULTURA**

Função [13] → **CULTURA**

Subfunção [392] → **DIFUSÃO CULTURAL**

Programa [0005] → **PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA**

Projeto [1.112] → **POLÍTICA NACIONAL “ALDIR BLANC” DE FOMENTO À CULTURA**

Fonte de Recurso [05] → **TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS**

Código de Aplicação [100] → **GERAL – CONVÊNIOS / ENTIDADES / FUNDOS**

Elemento de Despesa [3.3.50.41.00] → **CONTRIBUIÇÕES**

a)	O.S.C. → Chamamento Público para Fomento da Execução de Ações Culturais → Projetos Futuros	Definição Pós-Chamam.	R\$ 118.000,00
SUB-TOTAL			R\$ 118.000,00
Modalidade de Aplicação da Despesa [50] → TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			Ficha da Despesa Orçamentária na L.O.A. ↔ 585

ARTIGO 3º – Por todas as alterações e inclusões efetuadas nos artigos anteriores, SUBSTITUI a SOMA DOS QUADROS do Artigo 1º, da **Lei Mun. Nº 3.757/2024**, passando, essa, a apresentar o seguinte VALOR:

TOTAL DOS RECURSOS PÚBLICOS A SEREM REPASSADOS	R\$ 38.907.356,48
---	--------------------------

ARTIGO 4º – Para os fins desta Lei, entende-se por:

I – *Dotação Orçamentária*, a importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades, Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária”, “Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

II – *Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024*, a estimativa da receita e fixação da despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2025, também chamada de “L.O.A.”;

III – *Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024*, a concessão de recursos públicos, para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, no exercício de 2025;

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.